



O NOVO NORTE

PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE

Eixo Prioritário I - Competitividade, Inovação e Conhecimento

Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas

**- Infra-estruturas Tecnológicas - Racionalização da
Rede de Infra-estruturas Tecnológicas -**

Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas

- SAIECT - IETRIET/1/2009 -



Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas

Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Candidaturas - SAIECT - IETRIET/1/2009 -

Nos termos do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas”, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através do respectivo sítio na Internet.

As informações que constam do presente Aviso devem ser integradas com o conteúdo relevante das normas comunitárias e nacionais, das orientações técnicas e/ou de gestão e, bem assim, com o formulário de candidatura, conforme referido nos respectivos pontos do presente Aviso, alertando-se para a necessidade de conhecimento do teor integral desses documentos.

1. Âmbito

O presente Aviso de Abertura de Concurso contempla operações enquadráveis no Tema Prioritário 02 - “Infra-estruturas de IDT (incluindo implantação material, instrumentação e redes informáticas de alta velocidade entre os centros) e centros de competência numa tecnologia específica” que contribuem para o Objectivo Específico “Consolidação dos serviços colectivos regionais de suporte à inovação e promoção do sistema regional de inovação” do Eixo Prioritário I “Competitividade, Inovação e Conhecimento” do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

2. Objectivos

Este concurso destina-se a apoiar a rede de infra-estruturas tecnológicas e, mais especificamente, a prosseguir os objectivos enunciados nas alíneas c), e) e f) do Artigo 2.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas”.

3. Âmbito territorial

NUTS II - Região do Norte.

4. Tipologia das operações

Nos termos do disposto no Artigo 5.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas” pretende-se, no âmbito do presente Aviso, apoiar Operações que contemplem obrigatoriamente, projectos integrados na tipologia “Infra-estruturas Tecnológicas: Racionalização da Rede de Infra-estruturas Tecnológicas”, conforme definidos na alínea a.2) do n.º 1 do Artigo 5.º.

5. Entidades beneficiárias

5.1. De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 6.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas” e, atenta a tipologia de operações referida no ponto anterior, podem apresentar candidaturas as seguintes entidades, enquanto potenciais beneficiárias:

a) Pessoas colectivas sem fins lucrativos do SCTN (públicas ou privadas), ou consórcios, com personalidade jurídica, de entidades por elas participadas, sob qualquer forma jurídica, desde que o capital/participação seja detido, maioritariamente, por entidades não prosseguindo fins lucrativos;

b) Entidades sem fins lucrativos e com personalidade jurídica internacional vocacionadas para actividades de I&DT.

6. Formalização e instrução da candidatura

6.1. A candidatura é apresentada à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 por via de submissão de formulário electrónico disponível através do sítio www.novonorte.qren.pt, mais especificamente no endereço <http://212.55.137.44/bolsasigon2candqren>, o qual deve ser devidamente preenchido e acompanhado de todos os documentos que constituem anexos obrigatórios, designadamente os mencionados no Manual de Procedimentos do ON.2 e os previstos no presente Aviso.

6.2. A utilização do Sistema de Informação SIGON.2 que disponibiliza, entre outras funcionalidades, o formulário electrónico, **obriga ao prévio registo das Entidades Beneficiárias**, registo este a efectuar no mesmo endereço acima destacado.

Tendo em conta a precisão da informação inserida em sede de registo, desde logo a concordância entre o NIF e a designação da Entidade constantes da base da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos (DGCI), a Autoridade de Gestão do ON.2 valida o registo da Entidade e comunicará, por via do endereço electrónico que por esta última tiver sido fornecido em sede de registo, o Utilizador e a *Password* que lhe forem atribuídos.

6.3 Cada promotor poderá apresentar apenas uma candidatura no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso.

7. Prazo para apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 17,00 horas do dia 15 de Julho de 2009.

A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário ao Sistema de Informação do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 (SIGON.2).

8. Projectos geradores de receitas

8.1 As despesas elegíveis para os projectos geradores de receitas não devem exceder o valor actualizado do custo do investimento, depois de deduzido o valor actualizado das receitas líquidas do investimento durante um período de 10 anos (Artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de Julho).

8.2 Para efeitos do disposto no ponto 8.1 anterior por “projectos geradores de receitas” entende-se “uma operação que inclui um investimento em infra-estruturas cuja utilização implique o pagamento de taxas directamente a cargo dos utilizadores, ou qualquer operação de venda ou aluguer de terrenos ou edifícios, ou qualquer outra prestação de serviços a título oneroso” (cf. ANEXO I - Definições - sublínea ee) do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão).

9. Financiamento das operações

9.1 A taxa máxima de co-financiamento FEDER para cada operação a apoiar no âmbito do presente Concurso é de 70% (setenta por cento).

9.2 O financiamento das operações assume a forma de subsídio não reembolsável.

10. Duração das operações

As candidaturas a apresentar ao Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem prever uma duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para a respectiva execução, considerando para efeito da contagem desse prazo o período que medeia a data da celebração do contrato de financiamento e a data de apresentação do Relatório Final da operação, nos termos em que este venha a ser exigido pela Autoridade de Gestão.

11. Dotação orçamental do concurso

11.1 A dotação orçamental máxima a atribuir à totalidade das operações a seleccionar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso é de 5.000.000€ (cinco milhões de euros) FEDER.

11.2 A dotação orçamental do presente Aviso pode ser reforçada, excepcionalmente e por decisão da Autoridade de Gestão, tendo em vista maximizar a aprovação de candidaturas de mérito superior, em particular, daquelas que apresentem, após a fase de selecção das candidaturas, uma pontuação final igual ou superior a 4,00.

12. Condições de admissão e aceitação dos beneficiários

As candidaturas a apresentar ao Concurso abrangido pelo presente Aviso devem obedecer às Condições Gerais de Admissão e de Aceitação dos Beneficiários previstas no n.º 2 do Artigo 6.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas”.

13. Condições de admissão e aceitação das operações

13.1 Para além de obedecerem às condições previstas no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão e das Condições Gerais de Admissão e de Aceitação das Operações previstas no n.º 4 do Artigo 5.º do Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas”, as operações incluídas nas candidaturas a apresentar no âmbito do Concurso abrangido pelo presente Aviso, devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- (i) Memória Descritiva e Justificativa Complementar;
- (ii) Plano de Desenvolvimento Estratégico;
- iii) Outros documentos que venham a ser definidos em Orientações Técnicas e/ou de Gestão a emitir pela Autoridade de Gestão.

13.2 A submissão de uma candidatura cujo Formulário se encontre incompleto, designadamente, por falta de junção dos elementos indicados no ponto 13.1 anterior, implica a tomada de decisão de não-aceitação da candidatura por parte da Autoridade de Gestão.

14. Data limite de comunicação da admissão e aceitação dos beneficiários e das operações

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 16. do presente Aviso, a comunicação aos promotores da proposta de decisão relativa à admissão e aceitação dos beneficiários e das operações abrangidas na candidatura é efectuada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o termo do prazo fixado para a sua apresentação.

15. Avaliação do mérito

15. 1 - Critérios de selecção

As candidaturas serão apreciadas e hierarquizadas pela Autoridade de Gestão em função dos seguintes critérios de selecção, os quais serão aferidos à luz dos Parâmetros Recomendáveis que constam do Anexo ao presente Aviso, sob a designação Referencial *Standard* “Infra-estruturas Tecnológicas: Racionalização da Rede de Infra-estruturas Tecnológicas” e que faz parte integrante do presente Aviso:

- A. Qualidade intrínseca da Operação
 - A1. Coerência e razoabilidade do projecto
 - A2. Racionalização

A3. Qualidade da equipa responsável pela execução do projecto

B. Contributo para a competitividade nacional

B1. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional

B2. Contributo para o aumento e consolidação das capacidades nacionais de I&DT e inovação tecnológica

C. Contributo para a competitividade regional

C1. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional

C2. Adequação do projecto à envolvente empresarial regional

C.3. Contributo para o aumento e consolidação das capacidades regionais de I&DT e inovação tecnológica

C4. Contributo do projecto para a concretização dos objectivos e metas do Programa Operacional Regional do Norte e do "Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010"

D. Grau de inovação e abrangência do projecto

D.1. Carácter inovador do projecto

D.2. Existência de ligações institucionais com a rede nacional de entidades do SCTN

15.2 Metodologia de cálculo

As pontuações dos critérios de selecção referidos no ponto 15.1 são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais.

Para a avaliação do Mérito da Operação (MO) e posterior hierarquização das candidaturas apresentadas, serão consideradas as seguintes ponderações dos critérios de selecção referidos no ponto 15.1:

	Ponderador	
A. Qualidade intrínseca da Operação		50%
A1. Coerência e razoabilidade do projecto	10%	
A2. Racionalização	30%	
A3. Qualidade da equipa responsável pela execução do projecto	10%	
B. Contributo para a competitividade nacional		15%
B1. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	7,5%	

B2. Contributo para o aumento e consolidação das capacidades nacionais de I&DT e inovação tecnológica	7,5%	
C. Contributo para a competitividade regional		20%
C1. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	5%	
C2. Adequação do projecto à envolvente empresarial regional	5%	
C.3. Contributo para o aumento e consolidação das capacidades regionais de I&DT e inovação tecnológica	5%	
C4. Contributo do projecto para a concretização dos objectivos e metas do Programa Operacional Regional do Norte e do “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”	5%	
D. Grau de inovação e abrangência do projecto		15%
D.1. Carácter inovador do projecto	5%	
D.2. Existência de ligações institucionais com a rede nacional de entidades do SCTN	10%	

Para efeitos de hierarquização, serão consideradas apenas as operações que obtenham uma pontuação final (MO) igual ou superior a 3,00.

Para efeitos de aprovação, em caso de igualdade da pontuação final, as candidaturas são ordenadas pela maior pontuação obtida no critério A indicado na ponderação definida no anterior quadro.

15.3. Entidades responsáveis pela avaliação do mérito e decisão de financiamento

A apreciação das candidaturas compete à Autoridade de Gestão do ON.2 que, para o efeito, poderá promover a articulação com as entidades cuja intervenção se revele necessária e/ou conveniente para a obtenção de apoio e/ou à emissão de pareceres técnicos especializados.

16. Esclarecimentos complementares

16.1 A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 poderá, em sede de análise de admissibilidade dos beneficiários e das operações e/ou em sede de análise de mérito destas, requerer ao promotor esclarecimentos e/ou elementos complementares, os quais devem ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data em que os mesmos sejam formalmente solicitados.

16.2 Se, findo este prazo, não forem prestados pelo promotor os “esclarecimentos/elementos” requeridos, a respectiva candidatura será analisada com base na documentação disponível na Autoridade de Gestão.

16.3 A solicitação dos esclarecimentos e/ou elementos referidos no ponto 16.1 anterior têm efeitos suspensivos relativamente à contagem de prazo para análise correspondente das candidaturas e, conseqüentemente, no prazo para a comunicação da decisão respectiva. Nesta situação, o prazo para a tomada de decisão é contado a partir da data em que se encontre completa a instrução correspondente de todas as candidaturas.

17. Data limite para a comunicação da proposta de decisão de financiamento aos promotores

No caso de não serem solicitados esclarecimentos e/ou elementos nos termos do ponto 16. anterior, a comunicação aos promotores da proposta de decisão (favorável, desfavorável ou condicionada) relativa ao pedido de financiamento sobre as candidaturas admitidas e aceites, é efectuada no prazo máximo de 70 (setenta) dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.

18. Divulgação pública dos resultados

Os resultados contendo a lista de beneficiários, a designação das operações e os montantes do co-financiamento atribuído, são objecto de divulgação pública no site www.novonorte.qren.pt do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013.

19. Orientações técnicas e/ou orientações de gestão

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013 poderá emitir orientações técnicas e/ou orientações de gestão para especificação de determinadas matérias previstas no presente Aviso as quais serão divulgadas no site www.novonorte.qren.pt

20. Legislação e outra documentação relevante

- Regulamento CE n.º 1083/2006 do Conselho, de 11 de Julho;
- Regulamento CE n.º 1828/2006 da Comissão, de 8 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que define o modelo de governação do QREN 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais;
- Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão;
- Regulamento Específico “Sistema de Apoio a Infra-estruturas Científicas e Tecnológicas” aprovado por Decisão da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais, em 4 de Abril de 2008 com alteração aprovada a 9 de Outubro de 2008;
- “Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010”.

21. Outras fontes de informação

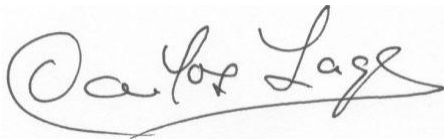
Para além da legislação referida no ponto anterior, o promotor poderá obter mais informações através de consulta aos sites www.qren.pt e www.novonorte.qren.pt.

22. Obrigações e procedimentos de informação e publicidade

Os beneficiários de candidaturas aprovadas comprometem-se a respeitar e aplicar as obrigações e os procedimentos em vigor de informação e publicidade sobre a participação (co-financiamento) do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e do Programa Operacional Regional do Norte 2007 - 2013 nas intervenções, resultantes das disposições regulamentares comunitárias (Regulamentos CE n.ºs 1083/2006 e 1828/2006), bem como das normas e especificações técnicas instituídas pela Autoridade de Gestão em vigor à data da sua aprovação.

Porto, 5 de Março de 2009

O Presidente da Comissão Directiva do Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013



Carlos Lage

Critério	Sub-Critério	Referencial <i>Standard</i> "Infra-estruturas Tecnológicas: Racionalização da Rede de Infra-estruturas Tecnológicas"		Principais documentos de suporte para verificação dos Critérios de Selecção
		Característica Chave	Parâmetros Recomendáveis	
TIPIFICAÇÃO DO PROCESSO DE RACIONALIZAÇÃO. QUALIDADE INTRÍNSECA DA OPERAÇÃO	A1. Coerência e razoabilidade do projecto	Coerência e razoabilidade do projecto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A coerência do projecto de racionalização deve ser demonstrada à luz das operações previstas (fusão, inserção estável em redes nacionais, inserção em redes internacionais/internacionalização) e dos objectivos visados (maior eficiência na utilização dos recursos, eliminação de redundâncias e sobreposições, aproveitamento de economias de escala, sinergias decorrentes de um <i>pool</i> de competências, etc). ➤ A coerência do projecto deve igualmente ser demonstrada à luz da missão e da estratégia de longo prazo das entidades promotoras. ➤ O nível de investimento do projecto deve estar adequado aos impactos previstos em termos de nível de actividade e melhorias na eficiência na utilização de recursos. ➤ O nível de investimento do projecto deve ser razoável face ao actual limiar de actividade da entidade promotora. ➤ As entidades promotoras devem reunir um conjunto de recursos científicos e tecnológicos em consonância com os objectivos prosseguidos e com a amplitude do processo de racionalização. Este conjunto de recursos deve ser demonstrado através das habilitações académicas dos recursos humanos afectos ao projecto e aferidos em <i>full-time equivalent</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Plano de Desenvolvimento Estratégico ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	A2. Racionalização	Tipificação do processo de racionalização	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O projecto deve especificar as dimensões que em concreto assume o processo de racionalização (fusão, inserção estável em redes nacionais, inserção em redes internacionais/internacionalização). 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Plano de Desenvolvimento Estratégico ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

	Fundamentação do processo de racionalização	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O projecto deve identificar claramente quais os estrangulamentos ou limitações actuais da actividade que visa suprir e de que forma é que o processo de racionalização contribui para a resolução desses problemas. ➤ O projecto de racionalização deve apresentar um estudo de posicionamento estratégico, demonstrando a convergência e relevância do processo de racionalização nesse contexto. ➤ O projecto deve identificar todos os parceiros envolvidos no processo de racionalização, valorizando-se a complementaridade de recursos (recursos humanos, infra-estruturas, equipamentos) e actividades. ➤ O projecto deve especificar de que forma será implementada o processo de racionalização, especificando todos os contornos legais e operativos. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Plano de Desenvolvimento Estratégico ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	Impactos internos na organização	<ul style="list-style-type: none"> ➤ O projecto deve demonstrar os ganhos de eficiência decorrentes do processo de racionalização através do impacto no balanço, recursos/<i>output</i>. ➤ O projecto deve demonstrar os efeitos ao nível de uma maior capacidade de intervenção da entidade promotora ao nível nacional e internacional. ➤ Sustentabilidade e amplitude do processo de racionalização: <ul style="list-style-type: none"> - Valoriza-se os processos que levem de forma inequívoca a resultados com carácter estável e de longo prazo. Neste sentido, a fusão entre entidades ou o cruzamento de participações corresponderá ao grau máximo de sustentabilidade. - Acordos estáveis de longo prazo, serão igualmente valorizados. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	Impactos na internacionalização	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sendo uma das dimensões do <i>upgrading</i> organizacional, isolam-se neste critério os efeitos em matéria de internacionalização, devendo o projecto demonstrar o impacto do processo de racionalização em termos de capacidade acrescida de participação em projectos internacionais. ➤ Valoriza-se positivamente a componente de acordos estáveis com parceiros internacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

		Impacto na capacidade tecnológica das entidades promotoras	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Será valorizada a concentração de capital humano de elevada qualificação, quando correctora de situações de manifesta falta de escala adequada e/ou quando propiciadora de um mais adequado <i>pool</i> de competências. ➤ Será valorizado o impacto do processo de racionalização em termos da maior capacidade de prestação de serviços tecnológicos às empresas. ➤ Para além da prestação de serviços às empresas, valoriza-se o impacto do projecto no volume de I&DT executado nas entidades promotoras. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	A3. Qualidade da equipa responsável pela execução do projecto	Qualidade da equipa de gestão e execução	<ul style="list-style-type: none"> ➤ A equipa de gestão operacional do projecto deve incluir um conjunto de elementos com competências profissionais e tecnológicas adequadas aos objectivos prosseguidos. ➤ Nesse sentido, ao projecto deve estar afectada uma equipa de gestão em <i>full time equivalent</i> integrando competências ao nível da organização de actividade de I&D, da gestão de processos de transferência de tecnologia e de avaliação do potencial económico associado a novas tecnologias. ➤ O mérito profissional é avaliado através das habilitações académicas e da experiência relevante dos gestores responsáveis pelo projecto. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
B. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE NACIONAL	B1. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Enquadramento dos objectivos do projecto e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito nacional, nomeadamente, Pólos de Competitividade e Tecnologia. ➤ Contributo potencial do projecto para uma Estratégia de Eficiência Colectiva de âmbito nacional. ➤ Participação directa das entidades promotoras nas associações ou outras plataformas institucionais promotoras de Estratégias de Eficiência Colectiva. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	B2. Contributo para o aumento e consolidação das capacidades nacionais de I&DT e inovação tecnológica	Contributo para as capacidades nacionais de I&DT e inovação tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Relevância do projecto no suprimento de <i>gaps</i> na capacidade tecnológica nacional e/ou na criação de capacidade de I&DT significativa em áreas com potencial de disseminação de resultados alargado. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

C. CONTRIBUTO PARA A COMPETITIVIDADE REGIONAL	C1. Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	Articulação com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Enquadramento dos objectivos do projecto e da sua vocação temática com as Estratégias de Eficiência Colectiva de âmbito regional, nomeadamente <i>clusters</i>. ➤ Contributo potencial do projecto para uma Estratégia de Eficiência Colectiva de âmbito regional. ➤ Participação directa das entidades promotoras nas associações ou outras plataformas institucionais promotoras de Estratégias de Eficiência Colectiva. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção 	
	C2. Adequação do projecto à envolvente empresarial regional	Adequação do projecto à envolvente empresarial regional	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Considera-se o grau de articulação e adequação do projecto e das respectivas entidades promotoras às características da envolvente empresarial regional, daí dependendo os efeitos de demonstração e de disseminação de resultados e de transferência de tecnologia para as empresas. ➤ Será valorizada a demonstração de uma prática de trabalho em rede com entidades relevantes da entidade empresarial, nomeadamente associações empresariais. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção 	
	C.3. Contributo para o aumento e consolidação das capacidades regionais de I&DT e inovação tecnológica	Contributo para as capacidades regionais de I&DT e inovação tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Relevância do projecto no suprimento de <i>gaps</i> na capacidade tecnológica regional e/ou na criação de capacidade de I&DT significativa em áreas com potencial de disseminação de resultados alargado. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção 	
	C4. Contributo do projecto para a concretização dos objectivos e metas do Programa Operacional Regional do Norte e do Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010"	Contributo do projecto para a concretização dos indicadores e metas do Programa Operacional Regional do Norte	Contributo do projecto para a concretização dos indicadores e metas do Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010"	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Importância relativa do impacto do projecto em termos do conjunto de metas quantificadas estabelecidas no Programa Operacional Regional do Norte 2007-2013. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
		Contributo do projecto para a concretização dos indicadores e metas do Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010"	Contributo do Projecto para a concretização dos indicadores e metas do Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010"	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Adequação do projecto às prioridades estratégicas regionais identificadas no "Plano de Acção para a Inovação no Norte de Portugal 2008-2010". 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção

D. CARÁCTER INOVADOR E ABANDAMENTO DO PROJECTO	D.1. Carácter inovador do projecto	Carácter inovador do projecto	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Posicionamento dos objectivos e âmbito tecnológico do projecto relativamente ao "<i>state-of-the-art</i>" e às melhores práticas internacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção
	D.2. Existência de ligações institucionais com a rede nacional de entidades do SCTN	Ligações institucionais a nível nacional com entidades não empresariais e empresariais do SCTN	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Articulação institucional do promotor com Universidades, unidades de I&D, Parques de Ciência e Tecnologia (PCT) e outras entidades não empresariais do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN). ➤ Grau de participação institucional das empresas nos órgãos de gestão da entidade promotora. ➤ Será valorizada a articulação com a rede de PCT e de Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE). 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Memória Descritiva e Justificativa Complementar ➤ Documento que fundamenta os critérios de selecção